



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1172 23/03/2000

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

O POVO DE ILICÍNEA- MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, EU SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

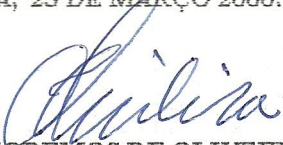
ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA, NO EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64, NO VALOR DE R\$ 8000,00 (OITO MIL REAIS) PARA AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

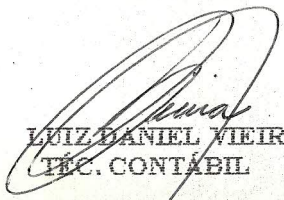
03 - SERVIÇOS DE FINANÇAS  
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
03.08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
03.08.030 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS  
03.08.030.2.0113.2.6.1. (17) JUROS DA DÍVIDA INTERNA R\$ ....3.000,00  
  
03.08.032 - CONTROLE INTERNO  
03.08.032.2.012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E TESOURARIA.  
03.08.032.2.012.- 3.1.3.2. - (20) - OUTROS SERV.ENCARGOS.....R\$5.000,00

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ILICÍNEA, 23 DE MARÇO 2000.

  
JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
LUIZ DANIEL VIEIRA  
TÉC. CONTÁBIL